



EDITAL FACOM/UFMS Nº 25, DE 24 DE JULHO DE 2020.

A **FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL**, por meio do Diretor da Faculdade de Computação, no uso de suas atribuições legais, torna pública a abertura de processo seletivo de bolsas para atuação no Projeto de Extensão intitulado "SIGFAP - Sistema de Informações Gerenciais para FAPs" devidamente cadastrado no SIGProj - "Edital de Fluxo Contínuo de Ações de Extensão 2018" protocolo do envio: 294001.1591.824.19022018, sob a Coordenação do Prof. Cristiano Costa Argemon Vieira.

1. DO OBJETO

1.1. O presente Edital disciplina o processo seletivo de quatro bolsistas para participar como membro da equipe para realização do Projeto "**SIGFAP - Sistema de Informações Gerenciais para FAPs**".

2. CRONOGRAMA E DURAÇÃO

DATA	ATIVIDADE
27/07/2020	Publicação do Edital
27/07/2020 até às 13h do dia 03/08/2020	Período de inscrição on-line em sigproj.ufms.br
04/08/2020	Publicação do edital com o resultado das inscrições deferidas e indeferidas
até às 13h do dia 04/08/2020	Período de recurso para inscrições indeferidas
05/08/2020	Publicação do edital com o resultado das inscrições deferidas e indeferidas após recurso. Realização da entrevista e análise de currículo
06/08/2020	Publicação do edital com o resultado da entrevista e análise de currículo
até às 13h de 06/08/2020	Recurso para resultado da entrevista e análise de currículo
07/08/2020	Publicação do edital com o resultado dos recursos; Publicação do edital com a relação dos candidatos aprovados.

3. VIGÊNCIA DA BOLSA

Duração e vigência das bolsas: até 7 (sete) meses. Podendo ser prorrogado de acordo com o interesse entre as partes caso haja a prorrogação do projeto

4. DOS REQUISITOS BÁSICOS

4.1. São requisitos básicos para participar do processo seletivo SIGFAP:

a) possuir disponibilidade para execução das atividades com a carga horária semanal de 20 horas;

b) ser estudante regularmente matriculado em curso de graduação da UFMS na área de Tecnologia da Informação da Facom/UFMS.

c) possuir conhecimento em: linguagem de programação



HTML5; linguagem de programação PHP; Sistema de Gerenciamento de Banco de Dados PostgreSQL,

d) residir no município de Campo Grande – MS.

4.2. O interessado deverá apresentar todos os documentos e formulários requeridos para participar do processo seletivo nos termos do presente Edital.

5. DAS VAGAS

5.1. Quadro de vagas e requisitos para participação:

QUANT. VAGAS	ÁREA	VALOR DA BOLSA/CH
4	Desenvolvimento de Sistemas	R\$ 800,00 20/h

5.2. Poderá ser formado um quadro com bolsistas, que ficarão em lista de espera, para caso de desistência de bolsista selecionado.

6. DAS INSCRIÇÕES

6.1. Os interessados em concorrer às vagas oferecidas pelo presente Edital deverão efetuar sua inscrição no SIGProj (sigproj.ufms.br)

6.2. O candidato que falsear informações, além de ser sumariamente eliminado do processo, poderá responder pelo crime de falsidade ideológica, tipificado no art. 299 do Código Penal Brasileiro (Decreto-Lei nº 2.848, de 07/12/1940).

6.3. A inscrição do candidato implicará declarado conhecimento e tácita aceitação das regras, exigências e condições estabelecidas neste Edital em relação às quais não poderá, em tempo algum, alegar desconhecimento.

6.4. No ato da inscrição, o candidato deverá realizar o **upload** dos seguintes documentos:

a) ficha de inscrição, conforme Anexo I deste Edital, devidamente preenchida e assinada;

b) cópia do Histórico Escolar na UFMS, retirada do SISCAD após o dia 01/07/2020

d) Currículo **Lattes** atualizado.

7. DO PROCESSO SELETIVO

7.1. O Processo Seletivo constará das duas etapas, abaixo explicitadas:

I – 1ª ETAPA – ANÁLISE DOCUMENTAL: Esta etapa terá caráter eliminatório (caso o candidato não preencha os requisitos básicos previsto no item 6 deste Edital); e

II - 2ª. ETAPA – ENTREVISTA: Esta etapa terá caráter classificatório e será realizada apenas aos candidatos pré-selecionados na primeira etapa. Será analisado o tempo de experiência em desenvolvimento de aplicações web.

7.2. Em caso de empate, o critério utilizado para desempate seguirá a seguinte prioridade:

a) maior tempo de experiência comprovada;



- UFMS;
- b) maior coeficiente de rendimento acadêmico no atual curso da UFMS;
 - c) menor número de reprovações no atual curso da UFMS; e
 - d) maior idade (para ambas as áreas).

8. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO E DA CONVOCAÇÃO

8.1. A divulgação do Resultado Final, com a ordem de classificação, será feita pelo coordenador do Projeto.

8.2. Todas as etapas deste Edital serão divulgadas em www.ledes.net.

8.3. A convocação dos candidatos aprovados, segundo o número de vagas disponibilizadas e obedecendo aos critérios de classificação contidos neste Edital, será feita via **e-mail** e via telefone para o número de telefone informado na ficha de inscrição.

9. DOS RECURSOS

9.1. Os recursos, devidamente fundamentados, deverão ser encaminhados para o e-mail da cristiano.vieira@ufms.br na data estipulada no Item 2 deste Edital, conforme modelo disponível no Anexo II.

9.2. Serão indeferidos os recursos que não observarem o prazo e/ou os horários previstos neste Edital.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. As bolsas concedidas nos termos deste Edital constituir-se-ão em doação civil e sua concessão não importa na contraprestação de serviços. Constituir-se-ão, antes, em instrumento de apoio à execução das atividades descritas no presente Edital, favorecendo a interação entre docentes, técnicos-administrativos, discentes e comunidade em geral, oportunizando aos bolsistas uma iniciação prático-profissional, bem como um estímulo para o uso de técnicas de ensino e instrumentos teóricos adquiridos em seu curso de graduação e/ou experiência profissional.

10.2. As atividades inerentes à categoria de bolsista de que trata este Edital não implicarão vínculo empregatício, à míngua dos requisitos da subordinação jurídica e da onerosidade.

10.3. A bolsa poderá ser cancelada nas seguintes circunstâncias:

- a) por solicitação devidamente justificada do bolsista;
- b) por solicitação do coordenador, mediante parecer;
- c) por não cumprimento da carga horária da ação; ou
- d) por desempenho insuficiente.

10.4. O cancelamento da bolsa, nos casos previstos no item “10.3”, não resultará em direito a qualquer reclamação ou indenização por parte do bolsista.

10.5. O bolsista poderá solicitar o cancelamento justificado da bolsa antes do término previsto, disponibilizando todos os dados e resultados obtidos, e emitindo relatório parcial consoante orientação do Coordenador do Projeto/Programa.

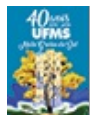
10.6. A Direção da Faculdade de Computação, por decisão justificada ou mediante solicitação do Coordenador do Projeto/Programa, poderá, a qualquer tempo, cancelar ou suspender a bolsa de Extensão, sem

que disso resulte direito algum a reclamação ou indenização por parte do bolsista.

10.7. Outras informações sobre inscrição e seleção poderão ser solicitadas diretamente ao Coordenador/a do Projeto pelo **e-mail** cargemon@gmail.com.

10.8. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pelo Diretor da Faculdade de Computação, observados os princípios e as normas legais vigentes.

HENRIQUE MONGELLI,
Diretor da Facom.



Documento assinado eletronicamente por **Henrique Mongelli, Diretor(a)**, em 24/07/2020, às 16:03, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2062755** e o código CRC **9D46E726**.

GABINETE DA DIREÇÃO DA FACULDADE DE COMPUTAÇÃO

Av Costa e Silva, s/nº - Cidade Universitária

Fone:

CEP 79070-900 - Campo Grande - MS

Referência: Processo nº 23104.001967/2020-06

SEI nº 2062755





Anexo I do Edital FACOM/UFMS nº 25, de 24 de julho de 2020.

FICHA DE INSCRIÇÃO

SELEÇÃO DE CANDIDATOS À CONCESSÃO DE BOLSAS PARA ATUAÇÃO NO

" SIGFAP - Sistema de Informações Gerenciais para FAPs"

1. IDENTIFICAÇÃO DO PROGRAMA, PROJETO OU SUBPROJETO

Título do Projeto: "SIGFAP - Sistema de Informações Gerenciais para FAPs"

Coordenador/a: Prof. Cristiano Costa Argemon Vieira

2. IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO

Nome completo:

RGA:

Sexo:

Data de Nascimento:

Unidade:

Curso:

Semestre:

Endereço residencial / bairro:

Fone fixo:

Celular:

E-mail (*):

(*) Atenção: este **e-mail** será utilizado para os comunicados e convocações oficiais relativos ao processo seletivo. A correta informação, o acesso aos comunicados e o atendimento em tempo hábil são de única e exclusiva responsabilidade d(o)(a) candidat(o)(a).

3. DECLARAÇÃO

DECLARO, sob as penas da lei, que:

- não sou beneficiári(o)(a) de bolsa de qualquer órgão financiador;
- conheço e aceito as regras, exigências e condições estabelecidas neste Edital e na Resolução nº 133, CD, de 25 de julho de 2017 - Plano de Governança de Bolsas e Auxílios em Projetos de Ensino, Pesquisa e Extensão da UFMS;
- as informações apresentadas no meu Currículo **Lattes** (anexo) representam a fiel expressão da verdade e me comprometo a apresentar documentos comprobatórios a qualquer tempo.

_____, ____ de _____ de _____

ASSINATURA DO CANDIDATO





Anexo II do Edital FACOM/UFMS nº 25, de 24 de julho de 2020.

MODELO DE REQUERIMENTO DE RECURSO

Nome: _____

Número do Documento de Identidade: _____

Endereço Completo: _____

Telefones: _____

Área para o qual se inscreveu: _____

Questionamento: _____

Embasamento: _____

_____, _____ de _____ de 2020.

Assinatura do(a) Candidato(a)

